



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.515 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.400, de 19 de agosto de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 9.156.975,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.400, de 19 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 9.156.975,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 - R\$ 9.156.975,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.111 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 9.156.975,00
------------------	--	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº 7.419, de 01/07/2025, 7.329, de 26/06/2025, 7.341, de 27/06/2025 e 7.360, de 30/06/2025 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1713.50.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

1713.50.2.1.012 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – R\$ 318.997,00

1713.50.2.1.013 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – R\$ 6.437.978,00

1713.50.2.1.014 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – R\$ 400.000,00

1713.50.2.1.015 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – R\$ 2.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal